

Ofício Circulado N.º: 15239/2014  
Entrada Geral:  
N.º Identificação Fiscal (NIF): 0  
Sua Ref.ª:  
Técnico: Fátima Gaio

Operadores Económicos, Alfândegas, Delegações Aduaneiras,  
Postos Aduaneiros

**Assunto:** STADA-EXPORTAÇÃO: NOVA VERSÃO - REFª OFICIO CIRCULADO 15079/2012

Em complemento do ofício circulado nº 15079 de 12/11/2012, tal como referido no seu último paragrafo, informa-se que no próximo dia 3 de fevereiro entrará em produção, uma nova versão do STADA - Exportação.

Esta versão visa reajustar o STADA - Exportação por forma a otimizar o tratamento da informação associado à base de dados pautal, cujas validações passarão a ser asseguradas pelo Sistema Integrado de Gestão Informação Pautal (SIGIP), uma vez que a TARIC2, informação que estava na origem da atual base de dados pautal, irá ser descontinuada por parte da Comissão a 31/01/2014.

Esta versão possibilita desde já, a recolha dos adicionais comunitários, que devam ser obrigatoriamente indicados na casa 33 da declaração aduaneira de exportação.

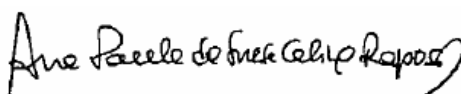
No entanto, a situação indicada no terceiro item do supra citado ofício circulado, isto é a recolha na:

- “Casa” suplementar, na área X da “casa” 31, dos outros adicionais (nacionais e comunitários) para além daqueles que podem ser recolhidos na “casa” 33 da declaração aduaneira

só será obrigatória a partir do dia 17/02/2014, a fim de salvaguardar-se o reajustamento dos sistemas informáticos por parte dos operadores, de acordo com as novas versões dos guias de mensagens XML do STADA -Exportação e respetivos *shemas*, divulgados em 05/11/2012 no portal da AT ([www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)).

Lisboa, 29 de janeiro de 2014

A Subdiretora -Geral



( Ana Paula Raposo )